



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 073/22

Contrato/Aditivo nº **152/2023**

Processo Administrativo nº 15.949/23 anexo ao de nº 49.431/2021 – Concorrência Pública nº 007/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSTRUTORA HOLANDA LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, NA RUA DOS COSTAS, NO BAIRRO SÃO LUCIO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditivo: QUANTIDADE E PRAZO.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA MARIA GABRIEL**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 21.140.536 e inscrita no CPF sob nº. 123.524.448-29, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA HOLANDA LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.379.145/0001-15, sediada na Rua Pedro Francisco do Santos, nº 31, VI São Geraldo, São Manuel/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato em epígrafe a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 06 de abril de 2022, nos autos dos processos administrativos acima descritos, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, adequam o projeto conforme especificações, planilha e cronograma constantes no processo administrativo 15.949/23, que ficam fazendo parte do presente, aditando em quantidade o objeto contratado acrescentando ao valor inicialmente contratado em mais **R\$ 460.344,22 (quatrocentos e sessenta mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte dois centavos)**, com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogam o prazo contratado para conclusão da obra em mais 180 dias, ou seja, de **18/04/2023 à 14/10/2023**.

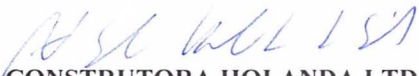
CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA, neste ato, deverá completar a garantia contratual em mais **R\$ 23.017,21 (vinte e três mil dezessete reais e vinte e um centavos)**, e prorrogar-la nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

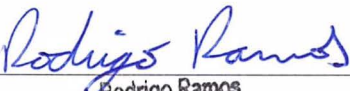
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 22 JUN 2023


CLAUDIA MARIA GABRIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


CONSTRUTORA HOLANDA LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5317-3

2ª. 
Henrique Chamberlain